

Lei nº. 643/67

Dispõe sobre aumento de vencimentos aos funcionários municipais. Hugo Mazzucca, Prefeito Municipal de Terraz de Vasconcelos, Comarca de Rod. Esta- do de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e Ele Promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica concedido a todos os Servidores Municipais de Terraz de Vasconcelos, um aumento de 20% (vinte por cento) sobre os atuais vencimen- tos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessári- os.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroa- çando seus efeitos à data de 1º de agosto de 1967. Artigo 4º - Revogam-se a disposições em contrário. - Prefeitura Municipal de Terraz de Vasconcelos em 1º de setembro de 1967.

= Hugo Mazzucca =

= Prefeito Municipal =

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada, na Portaria Mu- nicipal, na mesma data.

Celia Augusta de Araujo
= Celia Augusta de Araujo =

= Secretária =